



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

*PROJETO DE LEI Nº 50/2021*

*“ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 03, DO ART. 1º, DA LEI Nº 2.352, DE 10-08-2021, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A E.M.E.F. ALBERTO CUNHA, NO QUE SE REFERE AO TURNO DE TRABALHO”*

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Altera redação do item 03, do art. 1º, da lei nº 2.352, de 10-08-2021, a qual autoriza o poder executivo a contratar professores em caráter emergencial para a E.M.E.F. Alberto Cunha, no que se refere ao turno de trabalho, passando a constar conforme determinado por esta lei:*

*• 01 professor habilitado em anos iniciais, com carga horária 20 horas semanais, para atuar com alunos dos anos iniciais nos turnos manhã e tarde junto a E.M.E.F. Alberto Cunha, para o mês de setembro de 2021, por um período de 180 dias;*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000  
CNPJ: 91558650/0001-02

*JUSTIFICATIVA*

*PROJETO LEI Nº 50/2021*

*PREZADO PRESIDENTE:*

*PREZADOS VEREADORES:*

*Considerando a alteração para os turnos manhã e tarde tendo em vista a necessidade da escola em certos momentos de alternar o calendário, ou melhor, o turno da aula.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*